



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

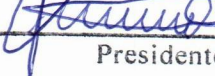
**RECEBIDO**

Em 02/09/2025  
Renata Emily da Silva Medeiros  
Secretária Legislativa  
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

**PROJETO DE LEI Nº 113/2025**

Seja o presente projeto distribuído  
à comissão respectiva.

Sala das Sessões, Em 02/09/2025

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Concede Título de Cidadão  
Santaluziense à Sra. **Mônica Silva de  
Araújo** e dá outras providências.

APROVADO Por 09 Votos

Contra 00 Votos.

Sala das Sessões, Em 04/09/2025

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB** Faz saber que o plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense à Sra. **Mônica Silva de Araújo**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia – PB, em 02 de setembro de 2025.

  
**MILTON LUCENA DA NÓBREGA**  
VEREADOR - MDB



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 113/2025 Santa luzia – PB, 02 de setembro de 2025**

*Concede Título de Cidadão  
Santaluziense à Sra. **Mônica Silva de  
Araújo** e dá outras providências.*

### **RELATÓRIO:**

O referido projeto tem respaldo legal, está tecnicamente, redacionalmente e constitucionalmente correto é considerado pela comissão cabível. Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense à **Sra. Mônica Silva de Araújo**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

### **VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 02 de setembro de 2025

  
**GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA**  
Relator

### **VOTO DA COMISSÃO:**

**PETRONIO ROCHA DOS SANTOS- (a favor)**

**RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA- (a favor)**

**GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA- (a favor)**